



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N º 1.818 /00

Autoriza Doação de Terreno no Cemitério.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um (01) Terreno no Cemitério local, à família de JONATHAN RONES CLAUDINO.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – 20 de Setembro de 2000.


ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal